
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº E-2024/2012238

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

2.1 Aquisição de **material extra-padrão** PINCA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1		VM-1012-4D 1.0 mm 1200 mm 4 fios helicoidal em atenção ao pedido de ANNA MIKAELA DOS SANTOS ESDMANN e MARCOS ANDRÉ SANTOS FERREIRA	2

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Necessidade e aquisição de material extra padronizado, em atenção ao pedido enviado pela Coordenação de Cirurgia Pediátrica para atender a realização de procedimento de retirada de corpo estranho, conforme anexo I e II.



2.2 Os **bens** objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de Licitação

Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

3.4 AMOSTRAS

3.4.1.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

3.4.2 As amostras, caso solicitadas, serão entregues na Central de abastecimento farmacêutico - CAF na Fundação Santa Casa, em dia e horário acertado com a empresa.



3.4.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.4.4 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.4.5.1 Qualidade da matéria prima e componentes

3.4.5.2 Desempenho na utilização.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

3.4.5.3 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3.4.5.4 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

3.4.5.5 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

3.5 GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

3.6 ASSISTENCIA TÉCNICA

3.6.1 Não precisará de assistência técnica.

4. CRITERIOS DE SELEÇÃO

4.1 Adesão a ata de Registro de preço.

4.1.2 A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

4.2 – Pregão Eletrônico.

4.2.1 Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

4.3 Dispensa Emergencial.

4.3.1 **Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere, visto que existe urgência na contratação.**

4.3.2 Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada umadelas, assim como os preceitos legais implícitos.

4.3.3 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica àInstituição.

4.4 Será julgado o critério de menor preço, desde que que atendas as especificações e



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

4.5 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

4.6 **Critérios de Aceitação das propostas:** A proposta deve observar os valores unitários e globalmáximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

4.7 Não Há itens de participação exclusiva de Micro empresas.

5. REQUISITOS DA CONTRADADA

5.1 Não será exigida qualificação técnica

5.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

5.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

5.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

5.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

5.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



5.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

5.10 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

6. Forma de Entrega

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

6.1 O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

6.2 Local e horário de Entrega:

6.2.1 Central de Abastecimento Farmacêutico da FSCMP, na entrada da Rua Oliveira Belo nº 359, entre 14 de Março e Generalíssimo Deodoro, Bairro Umarizal, Belém-Pará.

6.2.2 O horário de recebimento de medicamentos na CAF da FSCMP é de 8 às 11h00 e de 14 às 17h00, podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-0339.

6.2.3 A entrega deverá ser imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho

6.2.4 VALIDADE:

6.2.5 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

6.2.6 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

7. Prazo, Forma de Pagamento e Garantia de Contrato

7.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

7.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3 Forma de Pagamento:

7.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

7.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

7.4 GARANTIA DO CONTRATO

7.4.1 Não se aplica.

8. Responsabilidade da Contratada

8.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues

Renata Soeiro

Ass. Dtas



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2012238

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: RENATA SOEIRO DA SILVA, **CPF:** ***.878.882-**

Em: 05/02/2024 14:58:34

Aut. Assinatura: 588b86b73f0c1727e344aae8a3d86bc7c91c4db10e1b9bf1b39dd38b3a7b9970



Identificador de autenticação: 09a94bb5-fd2c-4425-a69d-dc58ae0949c3

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>